

Viana

Edital

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ID. TCES N.º 2023.073L0200001.01.0004

A Câmara Municipal de Viana torna pública e comunica às interessadas que a Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 1121/2023, ocorreu em 04/07/2023 por meio do Sistema de Compras Pública.

Objeto: serviços de fornecimento de placas confeccionadas em acrílico, medalhas de honorarias e comendas (ambas com estojo de fino acabamento).

Vencedora a empresa **CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.076.269/0001-75, estabelecida na com sede à Avenida Cristovão Colombo, n.º 304 - Vila-Velha/ES, CEP 29.106-595, no valor de R\$ 32.998,89 (trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Viana, 04 de julho de 2023.

Joilson Broedel

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Fabiola Quintino
Pregoeira

Protocolo 1119302

Vila Valério

Aditivo

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 011/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Vila Valério.

Contratada: Le Card Administradora de Cartões Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.

Alteração: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 (cinco) de julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 100100.0103100022.001 - Manutenção da Câmara Municipal 33904600000 - Auxílio-Alimentação - Ficha 13

Amparo Legal: art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

Vila Valério-ES, em 29 de junho de 2023.

Robson Correia

Presidente da Câmara

Protocolo 1119867

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA/SMSA N.º 37/2023

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando o processo protocolado sob o n.º 7.856/2023 de 04/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper os 10 (dez) dias de gozo das férias da Senhora **FERNANDA NOVELLI GAVA**, contados de 05.07.2023 a 14.07.2023, servidora ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, em regime CLT, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referente ao período aquisitivo 28.10.2021 a 27.10.2022, serão gozados posteriormente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 04 de julho de 2023.

FAUSTO COVRE

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1119549

**Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Guarapari - IPG -**

Portaria

PORTARIA / IPG N.º 080/2023

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA/
IPG N.º 020/2020.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal n.º 2.542/2005, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica retificado o Artigo 1.º da Portaria/IPG n.º 020/2020 de 01/04/2020 com seus efeitos a partir de 01/04/2020, que dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA DA PENHA ANDRADE SILVA**.